Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017-001-SRP-CPL

2º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente a PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017, que tem como objeto a prestações de serviços de montagem e desmontagem de bombas submersas, para atender as necessidades desta municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE INHUMA/ da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CONTRATADO: RAUL WELLINTON SOUSA LIMA CNPJ de nº 27.572.339/0001-19

OBJETO: Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2019

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017-001-2018-PRG-SRP -CPL

2º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente a PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2017, que tem como objeto a prestações de serviços de montagem e desmontagem de bombas submersas, para atender as necessidades desta municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHUMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.553.739/0001-07, localizado na Praça João de Deus, 209 – Centro, Bairro Centro, representado nesse ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio Rufino da Silva Júnior, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Inhuma – PI. **CONTRATADA: RAUL WELLINTON SOUSA LIMA**, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ de nº 27.572.339/0001-19, localizada na Rua José Isidoro, nº 255, Bairro Centro, CEP 64535-00, na Cidade de Inhuma, através de seu representante legal , doravante denominada ***CONTRATADO***, resolvem de comum acordo firmar o presente ***ADITIVO CONTRATUAL***, de acordo com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2020, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.
Inhuma - PI, 27 de dezembro de 2019.

CONTRATANTE:_____
MUNICIPIO DE INHUMA
Antônio Rufino da Silva Júnior

CONTRATADO:_____
RAUL WELLINTON SOUSA LIMA
CNPJ de nº 27.572.339/0001-19

TESTEMUNHAS:_____
CPF

TESTEMUNHAS:_____
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.10.02-01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020/PMHN

OBJETO: Aquisição de combustíveis para uso nos veículos de responsabilidade da Administração Pública Municipal.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE HUGO NAPOLEÃO, inscrito no CNPJ nº 06.554.927/0001-50, situado na Av. Petrônio Portela, nº 33, Centro, Hugo Napoleão - Piauí.
CONTRATADO: AUTOPOSTO AGUA BRANCA LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.257.337/0001-90, com sede na Av. José Miguel, nº 1557, Bairro Centro, Água Branca-PI.
VALOR: R$ 247.656,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.
Hugo Napoleão(PI), 02 de Outubro de 2020
Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUGO NAPOLEÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Municipal e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao ***Pregão Presencial nº 007/2020****, que objetiva a* ***aquisição de combustíveis para uso nos veículos de responsabilidade da Administração Pública Municipal****; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa* ***AUTOPOSTO AGUA BRANCA LTDA****, inscrito no CNPJ nº 08.257.337/0001-90, com sede na Av. José Miguel, nº 1557, Bairro Centro, Água Branca-PI, com o valores de* ***R$ 247.656,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)****, porém valor compatível com os preços de mercado, tornando assim vantajoso para a Administração Pública Municipal.*

Hugo Napoleão-PI, 01 de outubro de 2020.

Hélio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal